



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

PROCESSO Nº 006/2025

TIPO: Dispensa de Licitação nº 006/2025

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: Locação de veículo 05 lugares para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pingo D'Água, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

MEMORANDO INTERNO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE: Gabinete do Vereador Presidente.

ASSUNTO: Solicitação Faz.

Local/Data: Pingo D'Água 06 de janeiro de 2025.

Ex.ma Senhora,

Vimos pela presente requisitar de V. Ex.ma que se digne a autorizar a contratação de Locação de veículo 05 lugares para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pingo D'Água conforme descrição abaixo.

Item	Quant	Unid	Descrição
1	12	Mês	Locação de veículo 05 lugares ano de 2005 ou superior, ar condicionado, direção hidráulica, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pingo D'Água. OBS: Todas as despesas com combustível, manutenção, seguro total, limpeza e quaisquer outras serão por conta do licitante. Franquia de até 1.500km mensal

3 - PROPOSTA.


Leônidas Lucindo de Souza Junior
Vereador Presidente

A Ex.ma Senhora
Gabriele Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

TERMO DE REFERENCIA / VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente pedido a contratação de Locação de veículo 05 lugares para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pingo D'Água, conforme descrição abaixo.

Item	Quant	Unid	Descrição
1	12	Mês	Locação de veículo 05 lugares ano de 2005 ou superior, ar condicionado, direção hidráulica, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pingo D'Água. OBS: Todas as despesas com combustível, manutenção, seguro total, limpeza e quaisquer outras serão por conta do licitante. Franquia de até 1.500km mensal

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente contratação se justifica pela necessidade de locar um veículo para deslocamento dos servidores em trabalho para as demandas da Câmara Municipal de Pingo D'Água. Também esse veículo servirá para atender à mesa diretora nos transportes de natureza pública cuja necessidade impõe essa contratação. A Câmara não possui veículo próprio e deste modo, necessita desse objeto.

2.2 – A realização da contratação por meio de processo licitatório decorre da obediência aos princípios constitucionais da impessoalidade, eficiência, moralidade, isonomia e interesse público.

3 – PROPOSTA.

3.1 – A proposta a ser elaborada pelo fornecedor compreenderá a descrição da locação ofertada, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes deste Termo de Referência, bem como atender as seguintes exigências legais previstas em lei.

3.2 – O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4 – MEDIDAS ACAUTELADORAS.

4.1 – Consoante o artigo 45 da Lei Federal nº 9.784/1999, a administração poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

5 – AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO. (se for o caso)

5.1 – A apresentação de amostra deverá ser exigida quando estritamente necessária prevista no edital e somente ao licitante que estiver provisoriamente em primeiro lugar após o encerramento do rito processual.

6.2 – Quando houver a solicitação de amostra, deverá ser informado o prazo para envio, sendo verificados os parâmetros de avaliação e testes. Deverá ser ofertado aos licitantes o acompanhamento dos testes e decidir posteriormente se a amostra contará como quantitativo entregue ou não.

6 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO.

6.1 – O veículo será utilizado de acordo com a demanda apresentada pelo legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

7 – GARANTIA DOS SERVIÇOS.

7.1 – Não se aplica pela natureza do objeto.

8 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR.

8.1 – Entregar os itens constante na presente, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

8.2.1 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

8.3 – Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.4 – Comunicar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.7 – Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – OBRIGAÇÕES DO LEGISLATIVO.

9.1 – Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

9.4 – Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10 – DOS PRAZOS.

10.1 – O prazo da contratação será pelo período de 12 meses.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado pelo órgão requisitor de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com as suas solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até 30 dias a contar da entrega/prestação dos serviços.

12 – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO.

12.1 – Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico / financeiro da contratação, nos termos do § 4º do art. 135 da Lei nº 14.133/21, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica, devidamente fundamentados, do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

12.2 – Os preços poderão ser revistos para manter o equilíbrio econômico-financeiro do compromisso com base na variação trimestral do IPCA.

12.3 – Excepcionalmente, quando não for possível o reequilíbrio do contrato através do índice descrito no item anterior, comprovação de perdas será efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal de entrada à época da licitação e Nota Fiscal à época do pedido, apurando-se o percentual variado.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO.

13.1 - O pagamento será efetuado de forma total pela Câmara Municipal de Pingo D'Água de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com as suas eventuais solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe.

14 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1 – Os recursos orçamentários para suportar as despesas contraídas, estão consignados no orçamento próprio do legislativo, compatível com o objeto, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21.

15 – DO JULGAMENTO.

15.1 – O Julgamento será **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

16 – DO RESPONSÁVEL.

16.1 – Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde ao objeto previsto na cláusula primeira deste termo. O Termo de Referência está adequado ao que dispõe a legislação vigente bem como ao disposto no inciso XXIII do art. 6º da lei 14.133/21.

Pingo D'Água, MG 06 de janeiro de 2025.



Leônidas Lucindo de Souza Junior
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

DESPACHO

Vistos etc.,

Remeto a solicitação ao setor de compras, para que se proceda a necessária contratação. Determino, ainda, que se realizem as consultas necessárias aos departamentos de Contabilidade e Tesouraria para a devida manifestação formal sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros exigidos para realização da despesa, nos termos da Lei Complementar 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/64. Conclusos, faça-se a remessa dos autos a este Gabinete para despacho final.

Cumpra-se.

Pingo D'Água, MG 06 de janeiro de 2025.



Leônidas Lucirio de Souza Junior
Vereador Presidente

Ao Responsável pelo setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

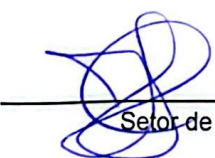
Senhora Agente,

Encaminho em para realização de procedimento licitatório correspondente toda documentação juntamente com a proposta de preços relativa à contratação de Locação de veículo 05 lugares para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pingo D'Água conforme relação abaixo, extraído-se para tanto a menor proposta encontrada.

Item	Quant	Unid	Descrição dos serviços	Valor unit.	Valor total
1	12	Mês	Locação de veículo 05 lugares ano de 2005 ou superior, ar condicionado, direção hidráulica, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pingo D'Água. OBS: Todas as despesas com combustível, manutenção, seguro total, limpeza e quaisquer outras serão por conta do licitante. Franquia de até 1.500km mensal	3.240,00	38.880,00

Pingo D'Água, MG 09 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,


Setor de Compras

A Il.ma Senhora
Gabriele Cristiane Moraes de Oliveira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Certifico que na presente data, eu, Gabriele Cristine de Moraes Oliveira, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Pingo D'Água, MG, efetuei a abertura do presente Processo Administrativo de Compras, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

Determino, por conseguinte, pelo poder discricionário da Administração Pública com fundamento nos documentos ora apresentados e juntados aos autos que a procedimento norteador será por **DISPENSA**, sob vinculação ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Pingo D'Água, MG 10 de janeiro de 2025.


Gabriele Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

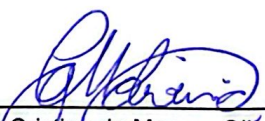
TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Certifico que na presente data, eu, Gabriele Cristine de Moraes Oliveira, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Pingo D'Água– MG, autuei os documentos ora recebidos para instrução da fase preparatória do processo nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, com a seguinte identificação processual:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 006/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Pingo D'Água, MG 13 de janeiro de 2025.



Gabriele Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO / INFORMAÇÕES

Ilmo. Senhor,

Pelo presente, solicito deste órgão em caráter de urgência a informar ao setor de compras/licitação, a existência de recursos orçamentários necessários para contratação de Locação de veículo 05 lugares para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pingo D'Água com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, conforme planilha de custos em anexo.

Pingo D'Água, MG 13 de janeiro de 2025.


Gabrielle Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação

Ao Dpto de Contabilidade
Ilmo Senhor Elber de Souza Fragoso
Responsável Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

DESPACHO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Consoante solicitação recebida e disposições legais, especialmente no que preconiza os art. 18 e art. 150 da Lei Federal n.º 14.133/21 bem como o disposto no art. 60 da Lei Federal n.º 4.320/64, declaro:

- (X) Existir recursos orçamentários para a despesa
() Não existir recursos orçamentários para esta despesa

Declaro ainda a desnecessidade de elaboração de impacto financeiro por se tratar de despesa devidamente prevista na Lei Orçamentária, não gerando compromisso financeiro para os exercícios seguintes conforme dispõe a Lei Complementar nº 0101/2000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

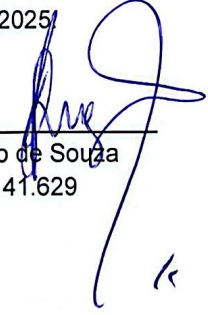
01.01.01.01.031.0001.2005.3.3.90.39.00 - Ficha 12 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Registro, ainda que os créditos orçamentários acima indicados poderão ser suplementados na forma da lei.

Declaro ainda, que fiz a reserva orçamentária para a presente:

- () Compra
(X) Contratação

Pingo D'Água, MG 13 de janeiro de 2025/


Elber Fragoso de Souza
CRC/MG 41.629

A Ilma. Senhora
Gabriele Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

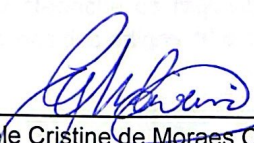
Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO / INFORMAÇÕES

Ilmo. Senhor,

Pelo presente, solicito deste órgão a informar em regime de urgência ao setor de compras/licitação, a existência de recursos financeiros necessários para contratação de Locação de veículo 05 lugares para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pingo D'Água com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, conforme planilhas de custos em anexo.

Pingo D'Água, MG 13 de janeiro de 2025.



Gabrielle Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação

Ao Dpto de Tesouraria
Ilmo. Senhor Marcos Ferreira da Rocha
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

DESPACHO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS SETOR DE TESOUREARIA

Prezada Senhora,

Declaro, nos termos da legislação vigente a existência de recursos financeiros e que a presente despesa tem adequação com a Lei Federal nº 14.133/21, e ainda está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Pingo D'Água, MG 14 de janeiro de 2025.

Marcos Ferreira da Rocha
Tesoureiro

A Ilma. Senhora
Gabriele Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ex.mo Senhor Vereador,

Conclusas as fases internas do certame, cumpridas as exigências do art. 18 da Lei Federal 14.133/21, acostadas as pertinentes consultas orçamentárias e financeiras, faço a remessa dos autos para manifestação final de Vossa Excelência.

Pingo D'Água, MG 14 de janeiro de 2025.



Gabrielle Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação

A Exmo. Senhor
Leônidas Lucindo de Souza Junior
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Vistos etc.,

Existindo previsão orçamentária, financeira e cumpridas as demais formalidades legais exigidas, determino a abertura e realização do processo licitatório, conforme requerido. Autorizo ao Agente de Contratação que faça elaboração das justificativas técnicas e demais peças jurídicas que se fizerem necessárias. Autue-se com os documentos que acompanham o pedido.

Cumpra-se.

Pingo D'Água, MG 14 de janeiro de 2025.



Leônidas Lucindo de Souza Junior
Vereador Presidente

A Ilma. Senhora
Gabriele Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

ATA JULGAMENTO / DELIBERAÇÃO DO AGENTE E EQUIPE PROCESSO Nº 006/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Aos 20 de janeiro de 2025 às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação com seus pares afim de julgar e analisar os documentos e propostas objetivando a contratação de Locação de veículo 05 lugares para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pingo D'Água com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21. Aberta a sessão constatamos:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Assim, dada à pequena relevância econômica sob análise dessa contratação, não se justifica a realização de um processo licitatório para a prestação do serviço em questão, sem que com isso, fira os princípios da celeridade e economicidade, moralidade impessoalidade.

Pela leitura do artigo acima mencionado, verifica-se que a Lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório, desde que não se faça parte de uma contratação de maior vulto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

Nas palavras do eminente jurista Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

2 – Razão da Escolha do Executante (Inciso VI do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21): A escolha recai neste momento sobre a empresa Maycon Alves da Silva, CNPJ 10.499.109/0001-79 em razão de ter apresentado melhor proposta dentre os fornecedores selecionados.

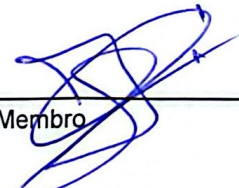
3 – Justificativa dos Preços (inciso VII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21): Conforme apresentado, o preço mensal proposto de R\$3.240,00 (Tres mil, duzentos e quarenta reais), está compatível com o preço praticado no mercado, conforme orçamentos juntados.

4 – Habilitação: Também está comprovada a regularidade fiscal mediante a apresentação dos documentos mínimos e essenciais necessários a execução do compromisso, conforme disposto nos artigos 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/21. O restante da documentação prevista em lei será dispensada nos termos do inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/21.

5 – Do Instrumento de Contrato: Nos termos do inciso I do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21, o instrumento de contrato poderá ser substituído o instrumento de contrato por documentos hábeis, tais como: Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

Nada havendo a ser consignado nesta ata, foi encerrada a reunião às 09h40min deste mesmo dia. Pingo D'Água, MG, 20 de janeiro de 2025.


Agente de Contratação


Membro

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 006/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

TERMO DE ENCAMINHAMENTO À ASSESSORIA JURIDICA

Prezada Senhora,

Cumprida as formalidades legais e atendendo à legislação vigente, encaminho o presente processo a esta assessoria para que se manifeste formalmente acerca dos autos, conforme disposto no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21.

Pingo D'Água, MG 20 de janeiro de 2025.


Gabriele Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação

À Assessoria Jurídica do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Assunto: (Encaminhamento de Processo de Dispensa de Eletrônica)

Local/Data: Pingo D'Água, MG 22 de janeiro de 2025.

Ex.mo Senhor Vereador,

Em atendimento ao art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, remeto à Vossa Ex.ma para apreciação, o presente processo de Dispensa de Licitação, destinado a contratação de Locação de veículo 05 lugares para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pingo D'Água com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21.

Sem mais para o momento, receba protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Gabrielle Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação

Ao Ex.mo Senhor
Leônidas Lucindo de Souza Junior
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 006/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, e com fundamento no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do legislativo, adjudico o presente certame em favor da empresa Maycon Alves da Silva, CNPJ 10.499.109/0001-79, pelo preço mensal objetivando a contratação de Locação de veículo 05 lugares para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pingo D'Água com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, para gozo das prerrogativas legais.

Pingo D'Água, MG 22 de janeiro de 2025.



Leônidas Lucindo de Souza Junior
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 006/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto na legislação vigente e analisadas as peças integrantes deste processo, homologo seu objeto em favor do profissional Maycon Alves da Silva, CNPJ 10.499.109/0001-79 pelo preço mensal de R\$3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais), objetivando a Locação de veículo 05 lugares para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pingo D'Água com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, para gozo das prerrogativas legais.

Publique-se, proceda-se archive-se e junte-se aos autos.

Pingo D'Água, MG 22 de janeiro de 2025.

Leônidas Lucindo de Souza Junior
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10

Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000

Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 006/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Vereador Presidente de Câmara Municipal de Pingo D'Água, MG torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação do profissional Maycon Alves da Silva, CNPJ 10.499.109/0001-79 pelo preço mensal, objetivando a contratação de Locação de veículo 05 lugares para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pingo D'Água com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, para gozo das prerrogativas legais. Pingo D'Água, MG 22 de janeiro de 2025. Leônidas Lucindo de Souza Junior – Vereador Presidente.

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Atendendo determinação legal, certifico para os devidos fins de direito que o extrato do termo de homologação do presente certame ficará devidamente publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Pingo D'Água, MG e lá permanecerá pelo período previsto em lei para amplo conhecimento público, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Orgânica Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Pingo D'Água, MG 22 de janeiro de 2025.


AGENTE DE CONTRATAÇÃO/MEMBROS DE APOIO